



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E ARMARINHOS DIVERSOS (LOTE 1 – DESCARTÁVEIS / HIGIENE).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 043.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.254.286/0001-98, com sede à Estrada Particular Sadae Takagi, n.º 683, bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09852-070, representada pelo Sr. Thiago Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.290.822-X emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), e do CPF/MF n.º 385.024.628-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 10/2021, Processo n.º 3186/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto promover um ACRÉSCIMO QUANTITATIVO TOTAL de 24,902725% (vinte e quatro inteiros e novecentos e dois mil setecentos e vinte e cinco milionésimos por cento) ao valor do Contrato n.º 10, de 2021, firmado entre as partes em 16 de abril de 2021, cujo valor inicial foi de R\$ 44.499,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para o Lote 1 - Descartáveis/Higiene.

2. Tal acréscimo destina-se à readequação da quantidade do item 2 do Lote 1 – Papel toalha, descrito na tabela do item 4 – Especificações, constante no Anexo I – Termo de Referência do contrato 10/2021, constante em fls. 343 a 359, em conformidade com o edital do Pregão Presencial n.º 1/2021 e seus anexos constantes em fls. 25 a 67 e proposta da Contratada, a qual apresenta valor total realinhado às fls. 272 a 274, todos do Processo Acessório Licitatório “PLP – 1/2021” e justificativa do fiscal do contrato conforme fls. 3, 4 e





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

40 do Processo Acessório Novo Ajuste “NA – 1/2022”, todas constantes no Processo Principal 3186/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor total do contrato, após acréscimo, é de R\$ 55.581,65 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde ao valor inicial do contrato somado ao deste termo aditivo, no montante de R\$ 11.081,70 (onze mil e oitenta e um reais e setenta centavos) assim distribuído:

1.1 Item 2 – Papel toalha
126 embalagens de 6 rolos cada x R\$ 87,95 = R\$ 11.081,70 (onze mil e oitenta e um reais e setenta centavos).

2. O item 2 da tabela de quantitativos constante no Anexo I – Termo de Referência do Contrato fica readequado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE READEQUADA
2	PAPEL TOALHA	Papel Toalha; Em bobina; Folha Simples; Medindo 20cm x 200metros; De primeira qualidade (“Classe I”, de acordo com a norma NBR 15.464-11:2010); Gofrado; Gramatura mínima de 30 g/m ² ; 100% celulose; Não reciclado; Na cor branca; Em embalagem de caixa de papelão ou embalagem plástica com 6 rolos, apropriada para empilhamento e impresso dados do fornecedor tais como: razão social, e descrição do material.	150 embalagens c/ 6 rolos	276 embalagens c/ 6 rolos

2.1. O valor unitário do item permanece o mesmo constante da proposta da Contratada, a qual apresenta valor total realinhado às fls. 272 a 274 do Processo Acessório Licitatório “PLP – 1/2021” vinculado ao Processo Principal 3186/2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

3. A quantidade acrescida deverá ser entregue conforme cronograma abaixo:

		1ª	2ª	* Após a assinatura deste Termo Aditivo
LOTE 1	DESCRIÇÃO	10 dias*	100 dias*	TOTAL
2	PAPEL TOALHA	63	63	126

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, no montante de R\$ 11.081,70 (onze mil e oitenta e um reais e setenta centavos), correrão à conta da Nota de Empenho nº 170/2022, de 16/03/2022, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 63 a 64 do Processo Acessório Novo Ajuste “NA – 1/2022” vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 3186/2020, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea ‘b’ combinado com o §1º do mesmo dispositivo, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 17 de março de 2022.
468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
(PEDRINHO BOTARO)
Presidente
p/ Contratante

THIAGO MARTINS DA SILVA
PROCURADOR
p/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2021 – Pregão 1/2021 – Processo nº 3186/2020.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e armarinhos diversos (Lote 1 – Descartáveis / Higiene).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 17 de março de 2022.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Thiago Martins da Silva
Cargo: Procurador
CPF: 385.024.628-06

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.